



PARECER UNICO nº 452/2012
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 985319/2012

Licenciamento Ambiental Nº.: 00008/1989/141/2012	LO	DEFERIMENTO
Outorga Nº.: (Não Aplicável)		
APEF Nº.: (Não Aplicável)		
Reserva legal Nº.: (Não Aplicável)		

Empreendimento: Holcim Brasil S.A	
CNPJ: 60.869.336/0003-89	Município: Pedro Leopoldo / MG

Referência: Licença de Operação (Co-processamento de resíduos em forno de Clínquer) – Provenientes das empresas: Alternativa Ambiental Ltda., Resicontrol Soluções Ambientais S.A e Aldoro Indústria de Pós Pigmentos Metálicos Ltda.	Validade: 04 anos
---	-----------------------------

Unidade de Conservação: Não Aplicável	Sub Bacia: ---
Bacia Hidrográfica: Rio das Velhas	

Atividade objeto do licenciamento		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-05-14-2	Co-processamento de resíduos em forno de clínquer	6

Medidas mitigadoras: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Cristiano Luís Ferreira	Registro de classe CRQ/MG 2408325
--	---

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO
Não há	---

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 85680	DATA: 09/11/2012
--	-------------------------

Data: **Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2012.**

Equipe Interdisciplinar:	MA SP	Assinatura	
João Pedro Silva Procópio	1.312.077-9		
Liana Notari Pasqualini	1.312.408-6		
Adriane Penna	1043.721-8		
De acordo	Diretoria Técnica	MA SP	Assinatura
	Anderson Marques Martinez Lara	1.147.779-1	
	Diretor de Controle Processual	MA SP	Assinatura
	Bruno Malta Pinto	1.220.033-3	

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/141/2012 Página: 1/6
---------------------------	--	--



1. INTRODUÇÃO

A empresa Holcim Brasil S.A, localizada na Fazenda Vargem Alegre, nas coordenadas latitude 19°36'23" e longitude 44°03'29", no Município de Pedro Leopoldo/ MG, formalizou as documentações do processo de licenciamento ambiental no dia 11 de outubro de 2012 visando à Licença de Operação (LO) para atividade de co-processamento de resíduos industriais.

Conforme indicado no Formulário de Caracterização do Empreendimento- FCE, o objeto do licenciamento ambiental implica nos resíduos gerados pelas seguintes empresas:

- Alternativa Ambiental Ltda. (blend [mix de resíduos], serragem contaminada com óleos e graxas, areia contaminada com borra oleosa e graxa, borra de óleo);
- Resicontrol Soluções Ambientais S.A. (mix energético);
- Aldoro Indústria de Pós e Pigmentos Metálicos Ltda (resíduo de destilação).

No Plano de Controle Ambiental - PCA foram apresentados os resultados de análise de amostra bruta, sendo que as concentrações de metais pesados estão abaixo dos teores estabelecidos pela DN COPAM No 154/2010. Com relação ao Poder Calorífico Inferior – PCI – os resultados apresentados apontaram os valores acima de 2000 Kcal/Kg, caracterizando-os como substituto de energia.

Os estudos e os documentos apresentados foram elaborados em concordância com o termo de referência FEAM, a atividade atende às exigências para o co-processamento de resíduos conforme a DN COPAM nº154/2010.

2. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO

A Hocim Brasil S/A apresenta a Licença de Operação nº21 validada até 22 de fevereiro de 2017 para atividade de fabricação de cimento. Como apoio para produção, a empresa conta com dois fornos para formação do clínquer, ressalta-se que apenas um forno é licenciado para receber os resíduos como substituto de matéria-prima e energia. Em relação aos resíduos objetos deste licenciamento, todos serão substitutos de energia, ou seja, apresentam o PCI acima de 2000 Kcal/kg conforme DN 154/2010.

O fluxograma do **gerenciamento dos resíduos** se divide em duas linhas de produção, sendo o PCI responsável por caracterizar cada linha, ou seja, os resíduos que apresentam o PCI

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/141/2012 Página: 2/6
---------------------------	--	--



acima 2000 Kcal/kg são encaminhados para plataforma onde é realizada a formação do blend, resultado da mistura dos resíduos. Posteriormente os resíduos são destinados para o galpão intermediário onde são acondicionados a granel até serem conduzidos ao duto que os direciona para o forno, atuando como substituto de **energia**. Ainda baseando nos resíduos com PCI acima de 2000 Kcal/Kg, dependendo das características dos resíduos, os mesmos são destinados diretamente para o galpão intermediário. Em relação aos resíduos com PCI inferior a 2000 kcal/kg, ocorre o encaminhamento para o galpão, Mineirão, onde o resíduo substituto de **matéria prima** é misturado com o calcário.

Conforme indicado no processo de licenciamento, a empresa Holcim Brasil S.A será a responsável pelo **transporte dos resíduos**. Ressalta-se que o empreendimento indicado apresenta a Licença de Operação nº 11 validada até 22 de fevereiro de 2016 para atividade de transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I.

Em relação às **licenças ambientais das empresas geradoras dos resíduos**, segue a situação das mesmas:

- Alternativa Ambiental Ltda.: possui Licença de Operação nº 26003247, emitida pela CETESB/SP, válida até 20/09/2015;
- Resicontrol Soluções Ambientais S.A.: possui Licença de Operação nº 6006778, emitida pela CETESB/SP, válida até 30/10/2014;
- Aldoro Indústria de Pós e Pigmentos Metálicos Ltda.: possui Licença Operação nº21005045, emitida pela CETESB/SP, válida até 31/08/2015.

Portanto, no que tange à validade das licenças ambientais, todas as empresas estão regularizadas ambientalmente.

Ressalta-se que para o co-processamento deverão ser obedecidas as condições operacionais listadas no PCA e que, na ocorrência de qualquer problema relativo à operação do forno, haverá parada imediata da alimentação do material.



3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS IDENTIFICADOS/ MEDIDAS MITIGADORA

Como cuidados de segurança e/ou ambientais serão adotados no co-processamento de resíduos as seguintes medidas:

- áreas externas e internas concretadas de modo a evitar contaminação do solo;
- cobertura nas instalações de modo a evitar contato direto das águas das chuvas com os resíduos;
- Utilização de EPI's necessários, tais como luvas, botina, protetor auricular, etc;
- Existência de fichas de emergência dos resíduos com os aspectos a ele relacionados, EPI's necessários para o manuseio, riscos (fogo, saúde e meio ambiente) e os procedimentos a serem adotados em caso de acidente;
- Realização frequente de treinamentos, tais como, técnicas emergenciais envolvendo transporte de produtos perigosos, riscos dos produtos perigosos ao homem e ao meio ambiente, formas de identificação de produtos perigosos.

O acondicionamento, armazenamento e o transporte do resíduo são realizados em local adequado, atendendo aos procedimentos de segurança e levando em consideração os riscos potenciais de cada resíduo.

4. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e parcialmente instruído com a documentação listada no FOBi, restando faltosa a comprovação do pagamento integral dos custos de análise, uma vez que o valor indicado no SIAM diverge totalmente do apontado no FOBI, previsto para o licenciamento de co-processamento classe 6. Diante disso, foi emitido DAE complementar, e é condicio sine qua nom para o julgamento do presente processo a comprovação do pagamento restante, o que deverá ser feito antes do início dos trabalhos da URC.

Considerando a inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA 827939/2012, que se encontra apensada aos autos às fls. 81.

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495, Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/141/2012 Página: 4/6
---------------------------	---	--



Foi apresentada a Certidão Prefeitura de Pedro Leopoldo às fls.09 atestando que o tipo de atividade e o local de instalação do empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada do requerimento da licença em análise publicada em jornal de circulação regional às fls.84, e pelo órgão ambiental foi feita no MG DE 18 de outubro de 2012- Pág. 17 –anexo às fls. 86 dos autos.

Os estudos ambientais têm a anotação de responsabilidade técnica anotada junto ao Conselho de Classe Profissional, conforme ARTs de fls. 81/83.

5. CONCLUSÃO

Em razão do exposto, opina-se pela concessão da licença de operação - LO, para co-processamento dos seguintes resíduos: **blend (mix de resíduos), serragem contaminada com óleos e graxas, areia contaminada com borra oleosa e graxa, terra contaminada com óleo e graxa, borra de óleo do gerador Alternativa Ambiental Ltda; mix energético do gerador Resicontrol Soluções Ambientais S.A.; e resíduo de destilação do gerador Aldoro Indústria de Pós e Pigmentos Metálicos Ltda.**, nas instalações da unidade da Holcim Brasil S/A localizada em Pedro Leopoldo/MG, condicionada às determinações constantes no Anexo I e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00008/1989/141/2012			Classe: 6
Empreendimento: Holcim Brasil S.A			
Atividade:	Discriminação	DN	Código
	Co-processamento de resíduos em forno de clínquer	74/04	F-05-14-2
Endereço (empreendedor): Fazenda Vargem Alegre			
Coordenada Geográfica: Latitude 19°36'23" e Longitude 44°03'29"			
Município: Pedro Leopoldo / MG			
Resíduos: Co-processamento dos seguintes resíduos: blend (mix de resíduos), serragem contaminada com óleos e graxas, areia contaminada com borra oleosa e graxa, terra contaminada com óleo e graxa, borra de óleo do gerador Alternativa Ambiental Ltda; mix energético do gerador Resicontrol Soluções Ambientais S.A.; e resíduo de destilação do gerador Aldoro Indústria de Pós e Pigmentos Metálicos Ltda.			
REF.: CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO			Validade: 04 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	
1	Manter no empreendimento as licenças ambientais atualizadas das empresas fornecedoras de resíduos: Alternativa Ambiental Ltda., Resicontrol Soluções Ambientais S.A e Aldoro Indústria de Pós Pigmentos Metálicos Ltda.	Durante a vigência da Licença	
2	Manter no empreendimento, para fins de fiscalização, todos os boletins de análises dos resíduos objeto deste licenciamento, atendendo os limites estabelecidos pela DN 154/2010.	Durante a vigência da Licença	

(*) Os prazos serão contados a partir da data da concessão da Licença.

SUPRAM CENTRAL	Rua Espírito Santo, nº495 , Centro, Belo Horizonte CEP 30.160-030.	PA nº 00008/1989/141/2012 Página: 6/6
---------------------------	--	--